



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0059330/2022-54

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo		2100.01.0059330/2022-54		NAR Arcos
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Wilton César Lacerda			CPF/CNPJ: 071.709.686-65	
Endereço: Rua João Ild. M Borges, nº306			Bairro: Área rural	
Município: Santo Antônio do Monte		UF: MG	CEP: 35.560-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Wilton César Lacerda			CPF/CNPJ: 071.709.686-65	
Endereço: Rua João Ild. M Borges, nº306			Bairro: Área rural	
Município: Santo Antônio do Monte		UF: MG	CEP: 35.560-000	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Bom Sucesso		Área Total (ha): 14,7627		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 31.006		Município/UF: Santo Antônio do Monte/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG- 3160405-FC39.2FD4.7C4A.4A7C.9D22.B873.83BA.D52D				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo		0,4711	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		52	unid.	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Processamento		Compostagem	0,6120	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,4711	Cerrado		0,4711
Cerrado	0,1409	Área antropizada		0,1409
Total:	0,6120		Total:	0,6120
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa		24,1283	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

Saulo de Almeida Faria – MASP 1.381.233-4

Data da Vistoria: 13 / 02 / 2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29 / 08 / 2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	SIRGAS-2000	23K	461.627	7.777.681
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS-2000	23K	461.561	7.777.717

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras relacionadas a supressão da vegetação nativa:

Construção de barraginhas;

Retirada da enxurrada;

Fazer a supressão começando pelo corte de árvores isoladas e posteriormente a supressão de forma que a fauna possa se deslocar para as áreas de reserva legal ao fundo.

Medidas mitigadoras:

Impermeabilização do solo aonde será feita a compostagem para evitar a contaminação do lençol freático

Construção de canaletas para armazenamento e condução do chorume

Construção de bacias de decantação para tratamento adequado do chorume

Controle da qualidade do ar (mitigação dos odores), afim de não incomodar os vizinhos

Medidas Compensatórias:

Cercar toda a APP do imóvel (pode deixar o corredor de dessedentação animal que deve ser localizado na divisa do imóvel ou no local de mais fácil acesso – deixar um corredor de 3 metros por 30 metros);

Manutenção do isolamento da reserva legal.

CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Cercamento da APP – Apresentação relatório fotográfico	30 dias após a emissão da DAIA
2	Anexar ao relatório das fotos das árvores protegidas que não serão cortadas	Prazo de 30 dias após supressão

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento supressão da vegetação nativa em 0,4711 ha e o corte de 52 árvores isoladas em uma área com 00,1409 ha na fazenda Bom Sucesso, matrícula 31.006, localizada no município de Santo Antônio do Monte.

OBS: A autorização aqui emitida trata-se da intervenção para supressão da vegetação nativa no imóvel e o corte de árvores isoladas. O proprietário deve se atentar a todos os quesitos legais da esfera municipal, estadual e federal que compete a atividade de compostagem de resíduos, buscando junto aos demais órgãos a legalização e todos as autorizações que vierem a ser necessárias ao empreendimento pretendido.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 30/08/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72431074** e o código CRC **6481D29F**.